

ENSINO SUPERIOR NA ROTA DA INCLUSÃO: NÚCLEOS DE ACESSIBILIDADE E O DIREITOS A EDUCAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Duartina Ana Dias
Universidade Federal de Uberlândia (UFU)
duartinadias@gmail.com

Introdução

Esse trabalho possui como objetivo refletir a respeito de como ocorre a inclusão dos estudantes com deficiência nas Instituições de Ensino Superior (IFES), no que se refere ao seu ingresso e permanência, a partir do Programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir). Essa proposta está subordinada à pesquisa: “Núcleos de Acessibilidade nas IES: Organização, estruturação e contribuições na área na última década”, com recorte temporal entre 2010 e 2024, realizada pelo Grupo de Estudos e Pesquisa Políticas e Práticas em Educação Especial e Inclusão Educacional (Gepepes).

O que é deficiência?

Compreender o conceito de deficiência é fundamental, especialmente ao discutir sobre inclusão. De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão - LBI, 13.146/2015, seu artigo 2º:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (Brasil, 2015, p. 09).

De acordo a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, esses sujeitos não podem ser compreendidos como alvos de tratamentos assistenciais, médicos ou caritativos, mas, reconhecidos como sujeitos de direito, capazes de exigir-lo e de tomarem decisões de forma autônoma sobre suas vidas, com base em seu consentimento.

Desse modo, fica evidenciada a quebra da concepção de deficiência focada nas características individuais presentes no modelo médico, em favor da adoção do modelo social. Esse novo enfoque considera tanto as dificuldades pessoais quanto as barreiras físicas, atitudinais, de comunicação, informação e transporte, as quais amplificam as restrições. (SEVERINO, 2018).

As barreiras mencionadas pela LBI são responsáveis por dificultar a participação plena das pessoas com deficiência em diferentes contextos sociais. Embora existam garantias legais para promover a inclusão, é necessário superar as barreiras de acessibilidade para que a inclusão se efetive. A Educação Inclusiva representa uma mudança de paradigma que impacta toda a sociedade, pois transforma os métodos de ensino e diversifica as formas de aprendizagem.

Políticas públicas de acesso e permanência no ensino superior

Gradualmente, as políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência são incorporadas à agenda política brasileira. A entrada em vigor, da LBI, visa assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos fundamentais pelas pessoas com deficiência (Brasil, 2015, p.19?).

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em **todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida**, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. [Grifos nossos].

Diante dessa realidade, cabe ao poder público fomentar ações para concretizar esse direito, garantindo infraestrutura física, recursos materiais e humanos e formação aos profissionais implicados.

É no contexto das políticas públicas em favor da inclusão das pessoas com deficiência na educação, que o programa Incluir, se insere. Trata-se de uma iniciativa que visa, promover a inclusão de estudantes com deficiência no ensino superior. Seu objetivo principal é garantir que esses estudantes tenham condições adequadas para acessar, participar e concluir seus estudos em igualdade de oportunidades com os demais.

Em seu cerne, o Programa busca eliminar as barreiras físicas, comunicacionais e pedagógicas que dificultam a participação plena dos estudantes com deficiência. Para isso, são implementadas diversas ações, como: adaptação de infraestrutura, recursos de tecnologia assistiva, adequação de materiais e métodos de ensino, formação de docentes e servidores, ações de sensibilização e conscientização. Essas são as bases das ações do programa voltadas para a promoção da inclusão e igualdade de oportunidades para os estudantes com deficiência no ambiente universitário.

A lei das cotas (13409/2016) para ingresso de pessoas com deficiência nas IFES é uma conquista importante, porém ela por si só não garante que o estudante permanecerá e se formará. Além disso, de acordo com o último censo do ensino superior, referente ao ano de 2021, dos ingressantes no ensino superior através de políticas afirmativas, somente 0,4% deles são pessoas com deficiência.

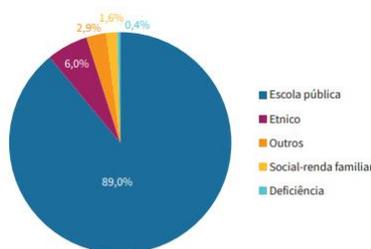


GRÁFICO 4

PROPORÇÃO DE INGRESSANTES EM CURSOS DE GRADUAÇÃO, POR TIPO DE RESERVA DE VAGAS - BRASIL - 2021

Fonte: Deed/Inep baseada em dados do Censo da Educação Superior

Nesse sentido, é importante nos perguntarmos por que esses estudantes não chegam ao ensino superior? O que ocorre em suas trajetórias que tem impedido sua chegada ao ensino superior? Quando chegam, têm o suporte necessário para permanecerem e concluírem seus cursos?

Quando os estudantes chegam ao ensino superior através das ações afirmativas, é preciso que haja a mobilização de uma série de recursos que garantam a superação das barreiras de acessibilidade, favorecendo a formação desse estudante. As legislações e programas de inclusão, de modo geral preconizam a acessibilidade, no entanto, ainda existem práticas excludentes, através de uma série de dificuldades que atrapalham a permanência do estudante com deficiência no ensino superior. Nesse contexto, as ações da Educação Especial, como parte dos Núcleos de Acessibilidade, se fazem fundamentais na promoção ao acesso, permanência e participação efetiva dos estudantes, nas atividades acadêmicas que lhes forem interessantes e importantes. Essas ações, compreendem a elaboração e coordenação de recursos e serviços destinados a fomentar a acessibilidade arquitetônica, bem como a acessibilidade comunicacional, nos sistemas de informação, materiais didáticos e pedagógicos. Tais recursos devem ser disponibilizados tanto nos processos seletivos quanto no desenvolvimento de todas as atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão. (BRASIL, 2008. p.17).

Conclusão

Assim, se faz necessário refletir a respeito de como ocorre a inclusão dos estudantes com deficiência nas Instituições de Ensino Superior (IFES), no que se refere ao seu ingresso e permanência, a partir do Programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir) nas universidades públicas brasileiras. Desse modo, uma pesquisa como a quem vem sendo desenvolvida pelo Gepepes é relevante, assim como as pesquisas que dele derivem, no sentido de contribuir para o debate e ações.

Referências

BRASIL, **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**: Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008: Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. 4ª Ed., rev. e atual. Brasília. Secretaria de Direitos Humanos, 2010. 100p.

_____. Censo da educação superior 2021: notas estatísticas. **Inep/MEC**. Brasília-DF 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados>. Acesso em: 11 de jul. 2023.

_____. Documento orientador programa incluir - acessibilidade na educação superior secadi/sesu-2013. **Ministério da Educação**, Brasília, 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=1273

7-documento-orientador-programa-incluir-pdf&category_slug=marco-2013-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 07 de jul. 2023.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Resumo técnico do Censo da Educação Superior 2021** [recurso eletrônico]. – Brasília, DF: Inep, 2023.

_____. Lei nº 13.146/2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**. Poder Executivo. Brasília, DF. 2015.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, Brasília, 2008.

SEVERINO, M. do P. SO. R. S. A educação superior e o programa incluir: o contexto de contrarreforma educacional. In: **Anais do 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**. Disponível em <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22209> Acesso em: 07 de jul. 2023.